COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 668/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica a Câmara de Deputados, que elabore um estudo de viabilidade técnica para a verificação da possibilidade de extinção do Art. 1520 da lei 10.406/2002 – Código Civil".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Rogéria Santos sugere a Câmara de Deputados, que elabore um estudo de viabilidade técnica para a verificação da possibilidade de extinção do Art. 1520 da lei 10.406/2002 – Código Civil, que se refere à possibilidade de o casamento de menor de idade com o agressor sexual - em caso de gravidez da vítima ou para evitar a imposição ou cumprimento de pena criminal.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 668/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Suica

RECEBIDO
EM 03 / 10 / 17

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436